

Diário Oficial Nº 141, segunda-feira, 27 de julho de 2015
GABINETE DO MINISTRO
RETIFICAÇÃO

No art. 2º da Portaria Interministerial nº 186, de 28 de maio de 2015, referente ao processo nº 52001.000717/2014-59, publicada no Diário Oficial da União de 01.06.2015, Seção 1, pág. 88, Onde se lê:

“Art. 2º
.....”

Leia-se:

“Art. 2º
.....”

§ 7º Fica dispensada a exigência estabelecida no inciso I do caput do art. 1º para as seguintes placas de circuitos impressos:

- I - as utilizadas na fonte de tensão/conversor de corrente/adaptador de tensão e no controle remoto;
- II - de dupla face com espessura inferior ou igual a 0,4 mm, desde que não haja fabricação no País; e
- III - as utilizadas nas interfaces de comunicação com tecnologia sem fio.”